



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Carta de Serviços ao Usuário

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Anajás tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão de forma transparente, com a preocupação permanente do bem-servir à sociedade Anajaense.

O controle social é um dever e direito de todos. O Poder Legislativo é a casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviço à população.

Sessões Plenárias

A Câmara Municipal de Anajás tem 05 (cinco) tipos de reuniões ou sessões: preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas.

Preparatórias - São aquelas que ocorrem para a instalação em cada início de legislatura, No dia 1º de janeiro, data designada para a posse dos vereadores eleitos, as 10h00min, realizar-se-á, sob a direção do vereador mais votado, a sessão de instalação da legislatura.

Ordinárias - São aquelas que ocorrem de 4 (quatro) ao mês e realizar-se-ão às 10 (dez) horas em dias seguidos, terão a duração de 2 (duas) horas, se antes não se esgotar, iniciando às terças-feiras, ou uma em cada semana, vedada a realização do mais de uma sessão ao dia, na quais ocorrem as discussões e



votações de temas e projetos de interesse da população.

Extraordinárias - A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em caso de urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário, as sessões com esse caráter, destinam-se à apreciação de matéria relevante, devidamente especificada no ato de sua convocação, sendo que somente 4 (quatro) poderão ser remuneradas, durante o mês, e terão a mesma duração prevista para as sessões ordinárias.

Solenes - As sessões solenes são aquelas destinadas às grandes comemorações e homenagens especiais e nelas só usarão da palavra os homenageados e os Vereadores designados previamente pelos Líderes das respectivas bancadas, além do Presidente.

Secretas - As sessões secretas se destinam à discussão e deliberação de assuntos que, por sua natureza, devam ser tratadas em sigilo. Art. 54 A convocação de sessões extraordinárias, solenes, e secretas poderá ser feita aos membros da Câmara, quando em reunião ordinária, em Plenário, na forma do item III do Art. 53 deste Regimento. Art. 70 A câmara poderá realizar sessões ordinárias ou extraordinárias, em caráter secreto, § 1º - O pedido da sessão secreta indicará o motivo para sua realização, § 2º - Recebido o requerimento, o Presidente convocará uma reunião secreta com os Líderes, com a presença do autor, que poderá fundamentar seu pedido pelo espaço de 10 (dez) minutos, § 3º - Deferido o pedido pela maioria dos Líderes, o Presidente convocará de imediato a sessão secreta ordenando a saída do Plenário, das galerias e demais dependências, das pessoas estranhas e funcionários da Câmara, § 4º - Antes de encerrar-se a sessão, o Plenário decidirá se os debates e as deliberações deverão permanecer secretos, e qual a fórmula de publicá-los, quando a decisão for a contrário, § 5º - A ata da sessão secreta será aprovada pelo Plenário imediatamente, sendo após recolhidos ao arquivo da Câmara, como documento secreto. Art. 71 Indeferido o pedido de sessão secreta, será permitido sua renovação perante o Plenário, em sessão pública. Parágrafo Único – O Presidente, não desejando fazê-lo pessoalmente, designará um dos Líderes para esclarecer ao Plenário sobre as razões da rejeição do pedido.



Serviços ao Usuário

Divisão Legislativa	
Informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.	
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Até 5 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da câmara e horário de atendimento: Av. Barão do Rio Branco, 27, centro, CEP: 68810-000, de segunda a sexta das 07:30 às 13:00 horas. Telefone: 98936-3290 e-mail: camaradeanajas@gmail.com Site da câmara: https://camaraanajas.pa.gov.br

Seção de Informações ao Cidadão, Protocolo e Arquivo	
Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.	
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	- Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da câmara e horário de atendimento: Av. Barão do Rio Branco, 27, centro, CEP: 68810-000, de segunda a sexta das 07:30 às 13:00 horas. Telefone: 98936-3290 e-mail: camaradeanajas@gmail.com Site da câmara: https://camaraanajas.pa.gov.br



Ouvidoria	
Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.	
Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço da câmara e horário de atendimento: Av. Barão do Rio Branco, 27, centro, CEP: 68810-000, de segunda a sexta das 07:30 às 13:00 horas. Telefone: 98936-3290. e-mail: camaradeanajas@gmail.com Site da câmara: https://camaraanajas.pa.gov.br .